

DECRETO MUNICIPAL Nº 226, DE 11 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as regras para desapropriação estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e o Decreto-Lei nº 3.365/41 (lei geral da desapropriação);

CONSIDERANDO que se tornam indispensáveis projetos de desenvolvimento urbano para promover o bem-estar da comunidade, bem como garantir a qualidade de vida da população no Município de Banabuiú;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Banabuiú, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, desmembrada o imóvel objeto da matrícula nº 236, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **FRANCISCO EDINALDO DA SILVA FREITAS**, ou sucessores, destinada a implantação de uma Central Municipal de Resíduos Sólidos, sendo que, a sua localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com a documentação e memorial descritivo anexo, o qual fica sendo parte integrante deste Decreto, a saber:

“UM TERRENO RURAL no vértice P-01, de coordenadas N: 9414485.74 e E: 506137.81, situado no limite com a ESTRADA VICINAL - BOAGUA segue com distância (m) 100.00 e azimute 72° 1' 37.79"; fazendo-se limite com ESTRADA VICINAL - BOAGUA e chega ao vértice P- 02 de coordenadas N: 9414516.47 e E: 506232.54, situado no limite com ESTRADA VICINAL - BOQUEIRÃO, segue com distância (m) 200.00 e azimute 158° 35' 23.88"; fazendo-se limite com ESTRADA VICINAL - BOQUEIRÃO e chega ao vértice P-03 de coordenadas N: 9414330.70 e E:



506305.38, situado no limite com SR. DANIEL BANDEIRA LIMA, segue distância (m) 100.00 e azimute 252° 19' 11.55"; fazendo-se limite com SR. DANIEL BANDEIRA LIMA e chega ao vértice P-04, de coordenadas N: 9414300.30 e E: 506210.01, situado no limite com SR. DANIEL BANDEIRA LIMA segue distância (m) 200.00 e azimute 338° 43' 36.60"; fazendo-se limite com SR. DANIEL BANDEIRA LIMA e chega ao vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pelo e das benfeitorias.

Art. 3º - Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica o **EXPROPRIANTE** autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse das áreas de terra e benfeitorias abrangidas por este decreto.

Art. 4º - As despesas com execussão do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará
aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Marcilio Coelho Brito
Francisco Marcilio Coelho Brito
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 14/07/25 Edição 3254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecel
Cód. Identificado B1E34131